



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E
REGIONAL - PPDSR

SELEÇÃO DE MESTRADO 2022

EDITAL N.º 01/2022 - PPG/CPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de 15 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, as inscrições para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR), aprovado pela Resolução n.º 75/2009-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desenvolvimento Regional e Diversidade

A área de concentração Desenvolvimento Regional e Diversidade estrutura-se a partir das concepções de desenvolvimento nas suas diversas interpretações, inclusive, incorporando os movimentos sociais e representações de povos e comunidades tradicionais dos estados amazônicos – segmentos cuja situação de vida e trabalho não se enquadram nas formas organizativas reconhecidas –, à luz da complexidade das situações que expressam a realidade regional e local. Nesse sentido, abarca o tema do desenvolvimento frente às diferentes formas de apropriação do espaço regional. Para tanto, concentra as ações em eixos relacionados à produção de informações, bancos de dados e conhecimentos teóricos que possam subsidiar os estudos e a elaboração de projetos de desenvolvimento nas suas diferentes dimensões e expressões; produção de conhecimento específico sobre a região, cuja singularidade possa subsidiar ações governamentais voltadas para a dinâmica produtiva regional e local, integrando os diversos sistemas produtivos, redirecionando os recursos existentes em favor de um desenvolvimentoregional sustentável.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

a) Estado, Trabalho e Globalização

Esta linha de pesquisa tem como objetivo uma abordagem centrada no processo de produção e nas relações de trabalho, além da concepção de Estado como poder político e como instituição estratégica no processo de definição de políticas de desenvolvimento. Tal abordagem proporcionará uma análise crítica dessas políticas, em face das diversidades política, econômica, social, ambiental e cultural do Maranhão. A perseguição desse objetivo exige uma interpretação, de caráter multidisciplinar do processo de formação de um Estado que, historicamente, está situado na periferia do capitalismo mundial.

No desenvolvimento desta linha de pesquisa, o Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional estimulará a realização de estudos sistemáticos sobre o Maranhão contemporâneo, com ênfase para os impactos já produzidos com a implantação de grandes empreendimentos econômicos nos setores da agropecuária, madeireiro, minero-siderúrgico, especialmente no chamado corredor de exportação. Os denominados grandes projetos, além de atingirem diversas territorialidades rurais, trazem impactos para as zonas urbanas, explicitando no âmbito da política as contradições sociais e ambientais, que determinam o surgimento de movimentos sociais populares que reivindicam do Estado uma ação mais abrangente, no tocante ao processo de



desenvolvimento condizente com as dinâmicas produtivas locais e com os diferentes modos de vida coexistentes no território.

De tal forma, esta linha de pesquisa contribuirá para a análise crítica de uma região que, de forma subordinada, se integra a uma formação social dependente e marcada por processos totalizantes que se evidenciam por meio da profunda articulação existente entre as esferas local, nacional e transnacional.

b) Movimentos Sociais, Território e Planejamento

Esta linha de pesquisa volta-se para o estudo dos movimentos sociais, as políticas territoriais e o planejamento a partir da consideração dos aspectos socioespaciais, culturais, políticos e ambientais. Concentra-se nas reflexões teóricas e na interpretação de situações empíricas que configuram o processo de definição das territorialidades, envolvendo diferentes interesses, tais como: o poder público, os setores empresariais e os grupos organizados em movimentos sociais populares, inclusive aqueles segmentos que não se enquadram em qualquer forma organizativa historicamente consolidada. Será considerada a análise da constituição e do significado dos movimentos sociais, em sua interlocução com o Estado e seus aparatos governamentais. Identifica e compreende a construção das chamadas regiões e territórios, a partir da consideração das intervenções instituídas pelo poder público e dos grupos étnicos que demarcam fronteiras específicas, nem sempre orientadas pelo critério geográfico.

Esses grupos, inseridos no contexto da diversidade regional da Amazônia, notadamente do Maranhão, afirmam suas diferenças a partir de relações próprias com os recursos naturais, tais como o sistema de uso comum das terras e de outros elementos de territorialidade. Serão considerados sob as perspectivas analíticas dos conflitos existentes pela definição dos critérios de classificação das fronteiras territoriais, assim como a legislação referente ao reconhecimento dessas territorialidades. Uma via de análise será a avaliação do poder público e dos setores empresariais, no que se refere ao cumprimento dessa legislação e o levantamento das novas demandas que estão sendo criadas a partir da organização coletiva que orienta a reivindicação de direitos, e em que medida essas intervenções contemplam os interesses e as expectativas desses grupos e da própria diversidade regional.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional é dirigido aos graduados em Ciências Sociais, História, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Administração, Psicologia, Economia, Direito e cursos no âmbito das Ciências Agrárias.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional terá duração máxima de 24 meses e mínima de dezoito meses e funcionará em regime integral, de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, localizado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, em São Luís - MA.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas quinze vagas para este processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Uma vaga, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da Universidade Estadual do Maranhão, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE /UEMA, segundo a qual:

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e



classificados como excedentes na listagem geral.

4.3 O candidato que for classificado, no processo seletivo, pela vaga institucional e não comprovar esta condição perderá o direito à vaga.

4.4 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos.

<sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppdsr.uema.br>.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **00h00 do dia 15 de janeiro de 2022 até 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2022**. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – Stricto sensu”. Mais informações pelo e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br> ou pela homepage <www.ppdsr.uema.br>.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse: Estado, Trabalho e Globalização ou Movimentos Sociais, Território e Planejamento.

5.4 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPDSR (Inglês ou Espanhol).

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar uma conta de e-mail válida para a realização das entrevistas. Estas ocorrerão por meio da plataforma Google Meet.

5.6 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), somente em formato PDF, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade, CPF e, em caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);

b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (fornecida pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se titulou) ou, ainda, Declaração que está cursando o último período da graduação, com data de defesa da monografia agendada (fornecida pelo Diretor do Curso de Graduação). Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão brasileiro competente;

c) cópia do histórico escolar da Graduação;

d) em caso de servidor da UEMA, declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo;

e) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2017, gerado na Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>;

f) para comprovação do currículo, a partir do ano de 2017, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais:

f.1) em caso de livro acadêmico, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;

f.2) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;

Obs: Todos os materiais comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser unidos em um só arquivo, em formato pdf. O(A) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

g) Anteprojeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 7 deste Edital;

h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência: 5750-9, Conta Corrente: 1343-9, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;

i) para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice A), devidamente preenchido e assinado, assim



como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

j) em caso de requerimento de isenção de um idioma do exame de proficiência de língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia, frente e verso, de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, realizado a partir de 2018; esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão Avaliadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mais pertinente à pesquisa que será desenvolvida;

5.7 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante.

5.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.9 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.10 As inscrições enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.11 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa (www.ppdsr.uema.br), conforme calendário detalhado no item 11.

5.12 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.13 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice A);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6 o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas

alíneas “b.1” e “b.2” acima.

6.3 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

6.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

7. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

7.1 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter entre 12 a 20 laudas, excetuando-se a capa e as referências, sem quebra de página entre os itens do anteprojeto, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentar o anteprojeto fora desses padrões será eliminado.

7.3 O anteprojeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

Capa: nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data.

Introdução: apresentação sucinta da pesquisa proposta e a motivação pessoal para realização da investigação, enfocando a trajetória profissional/acadêmica e o lugar de fala do pesquisador na sociedade.

Justificativa da proposta: apresentação dos elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância: teórica e científica, aplicada ao desenvolvimento socioespacial e regional; empírica, enfocando a natureza dos problemas, seus conflitos e interesses para o Brasil e o Maranhão e disciplinar, tratando das contribuições da pesquisa proposta junto ao PPDSR, sua aderência às linhas de pesquisas existentes, sua articulação com o trabalho desenvolvido pelo corpo docente permanente, elencando possíveis orientadores.

Objetivos: (geral e específicos) – objetivos da pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (24 meses).

Metodologia: referenciais metodológicos para a investigação, apresentando o corpus documental e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa.

Cronograma: etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

Referências: listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 O processo de seleção do Mestrado será conduzido por uma Comissão Avaliadora, composta por três membros escolhidos entre os docentes permanentes do PPDSR, e aprovada pelo Colegiado do Programa.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia de Covid-19, o processo de seleção não compreenderá atividades presenciais, será constituído por quatro etapas e realizado de forma remota: três eliminatórias (homologação das inscrições, avaliação dos anteprojetos e entrevista); uma classificatória (pontuação de currículo).

9.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

9.2.1 Validação pela Comissão Avaliadora dos documentos apresentados na inscrição.

9.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do(a) candidato(a).

9.2.3 Nesta etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 deste Edital.

9.2.4 Nesta etapa, será avaliado o enquadramento dos anteprojetos, levando em consideração o número de laudas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT (item 7).

9.3 Etapa II - Avaliação dos Anteprojetos (Eliminatória)

9.3.1 Avaliação do anteprojeto de Pesquisa em relação à pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa; clareza do tema proposto de pesquisa; solidez da justificativa; viabilidade dos objetivos; densidade teórico-conceitual; adequação metodológica ao objeto de investigação.

9.3.2 O anteprojeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

9.3.3 No cômputo final, a pontuação do anteprojeto terá peso 3 (três).

9.4 Etapa III - Entrevista (Eliminatória)

9.4.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.4.2 A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ppdsr.uema.br, conforme item 11 deste Edital.

9.4.3 A Entrevista será realizada via plataforma Google Meet, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera.

9.4.4 Será considerada a articulação do anteprojeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao anteprojeto, a relação com área de conhecimento e fundamentação teórica.

9.4.5 Todas as entrevistas serão gravadas. O acesso ao conteúdo da gravação não é franqueado aos(as) candidatos(as), como forma de preservar o sigilo do processo de seleção.

9.4.6 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

9.4.7 No cômputo final, a entrevista terá peso 2 (dois).

9.5 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

9.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no currículo Lattes anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas, conforme subitem 5.6 – “f” deste Edital.

9.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

| PRODUÇÃO ACADÊMICA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Publicação de livro acadêmico autoral com ISBN (0,6, até duas) | 1,2 |
| Organização de Coletânea – com ISBN (0,2, até duas) | 0,4 |
| Capítulo de Livro – com ISBN (0,4, até cinco) | 2,0 |
| Artigo em revista acadêmica (com Qualis na área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia, no mínimo B3) (0,4, até dez) | 4,0 |
| Trabalho Completo em anais de congresso (0,2, até dez) | 2,0 |
| Resenha em revista acadêmica (com Qualis na área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia, no mínimo B3) (0,2, até duas) | 0,4 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10,0 |

9.5.3 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 1 (um).

9.6 Exame de Proficiência

9.6.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia de Covid-19, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até seis meses após o retorno das atividades presenciais do Programa para apresentar um exame de proficiência em uma língua estrangeira, ou realizar um teste de proficiência formulado pelo PPDSR.

9.6.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary-Grammar- Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

9.6.3 Caso o candidato já possua algum dos exames de proficiência, obtidos a partir de abril de 2018, poderá anexar junto ao currículo (subitem 5.6 – “j”) deste Edital.

9.6.4 A Coordenação do PPDSR compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca das datas dos exames de proficiência a serem realizados no PPDSR.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) no Anteprojeto, na Entrevista e no Currículo, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

10.2 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site <<http://www.ppdsr.uema.br>>. As notas dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) em qualquer umas das etapas serão informadas unicamente por meio de solicitação à Secretaria do PPDSR, via e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br>.

10.3 A média final do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte composição:

$$MF = (NProj \times 3) + (NE \times 2) + (NC \times 1)$$

6

MF = Média Final

NProj = Nota AnteProjeto

NE = Nota Entrevista

NC = Nota Currículo

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

| ETAPA DA SELEÇÃO | CALENDARIZAÇÃO |
|--|-----------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 15/1/2022 a 14/2/2022 |
| ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | |
| Divulgação do Resultado Parcial | 22/2/2022 |
| Período para Recursos | 23/2/2022 a 24/2/2022 |
| Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 25/2/2022 |

| | |
|---|---|
| ETAPA II - AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 3/3/2022 4/3/2022 a 07/3/2022 8/3/2022 |
| ETAPA III - ENTREVISTAS Realização das Entrevistas Divulgação do Resultado Parcial Período de Recursos Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 9/3/2022 a 10/3/2022 11/3/2022 14/3/2022 a 15/3/2022 16/3/2022 |
| ETAPA IV - PONTUAÇÃO CURRÍCULO Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 17/3/2022 18/3/2022 a 21/3/2022 22/3/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado final, após análise dos recursos | 23/3/2022 24/3/2022 a 25/3/2022 28/3/2022 |

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota no anteprojeto de pesquisa.
- II. Maior nota na entrevista.
- III. Maior nota no currículo.
- IV. Maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPDSR (www.ppdsr.uema.br). As notas dos(as) candidatos(as) eliminados(as) serão obtidas exclusivamente por meio da solicitação, via e-mail (ppdsr@ccsa.uema.br), à Secretaria do Programa.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail (ppdsr@ccsa.uema.br), observados os prazos no item 11 deste Edital.

15. DA MATRÍCULA

a. Os(As) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPDSR. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail (ppdsr@ccsa.uema.br), nas datas posteriormente divulgadas a seguinte documentação:

- 1) cópia simples do Diploma de Conclusão de Graduação. Em substituição ao referido diploma, será aceito para realização da matrícula documento comprobatório autenticado de solicitação de sua expedição, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- 2) cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- 3) comprovante de residência;
- 4) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;

b. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão da Comissão Avaliadora desta seleção.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- b. O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.
- c. Para mais informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppdsr.uema.br>.
- d. Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPDSR, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís (MA), 10 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E
REGIONAL - PPDSR

SELEÇÃO DE MESTRADO 2022

EDITAL N.º 01/2022 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
RG n.º _____, com base no Edital para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• 01. Intérprete de Libras |
| | <ul style="list-style-type: none">• 02. Ledor |
| | <ul style="list-style-type: none">• Outros (descrever): |

em virtude de (descrever necessidade especial):

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 6 do Edital n.º 01/2022-PPG/CPG/UEMA para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR). OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou representante